



PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE UM 'BOTÃO DE PÂNICO' NO INTERIOR DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE SARZEDO PARA COMBATER O ASSÉDIO ÀS MULHERES E ROUBO/FURTO DENTRO DO TRANSPORTE PÚBLICO."

O Projeto de Lei 24/2023, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 27 de abril do corrente ano, durante a 6ª Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e da boa técnica legislativa.

Ademais a medida contribuirá para inibir a ação de criminosos e, consequentemente, a reduzir o número de assaltos e assédios em transportes coletivos e dar mais segurança aos passageiros durante o trajeto.

É de notório conhecimento, pois, diariamente, são noticiados fatos de assédio às mulheres nos transportes públicos em todo o país, e o "botão de pânico" é uma tentativa de oferecer maior segurança, dessas mulheres, no deslocamento de suas residências para o trabalho e em seu retorno para casa.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

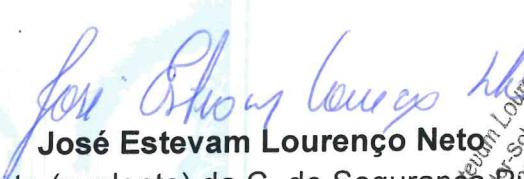
Entretanto, faz-se necessário emendar o PL 24/2023, no art. 4º, realizando uma adequação no que se refere a secretaria responsável, conforme anexo.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2023, com a Emenda nº 01.

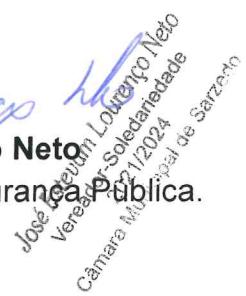
Sala das Comissões Franklin Landi, em 20 de junho de 2023.


Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ
Presidente da C. de Transporte e Comunicação
Membro da C. de Segurança Pública.


José Estevam Lourenço Neto

Presidente (suplente) da C. de Segurança Pública.


José Estevam Lourenço Neto
Vereador 2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo


José Luiz de Santana

Relator da CCJ
Membro C. Transporte e Comunicação
Relator (suplente) da C. de Segurança Pública.


Antônio Lucena Alves

Membro da CCJ